



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

Ato do Presidente nº 20/2023

CONCEDER DIÁRIA(S)

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, a cada um dos seguintes vereadores: -**Gessi da Silva Camargo** portador do CPF nº 905.732.939-53; -**Laís B. Schuastz** portadora do CPF nº 076.960.759-42; - **Volmir Cavejon da Rosa** portador do CPF nº 675.583.219-72; - **Aldecir Barancelli** portador do CPF nº 624.858.739-68 e – **Arnildo Pollermann** portador do CPF nº 303.791.489-00.

Data Início: 17/10/2023

Data Fim: 20/10/2023

Cargo: vereadores

N.º de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 1.350,00

Veículo Utilizado: Câmara Municipal

Município Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Seminário de qualificação legislativa promovido pela Uvepar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 17 de outubro de 2023.

LAIS

BENDLIN

SCHUASTZ:0

7696075942

Assinado de forma
digital por LAIS

BENDLIN

SCHUASTZ:076960

75942

Dados: 2023.10.19

09:50:05 -03'00'

